



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 029/2026
Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 029/2026 que “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Local – CONDEL, institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local – FMDEL e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal.

A proposição em questão esteve em pauta na 15ª Sessão Ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável à sua aprovação, considerando que o desenvolvimento ou crescimento econômico do nosso município proporciona, de forma direta, melhorias na qualidade de vida da população, além de contribuir para que o nosso município se fortaleça e possa competir com os demais municípios na geração de emprego e renda. O CONDEL é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela política de desenvolvimento econômico, e reúne representantes do Poder Público e da sociedade civil para planejar, propor e acompanhar estratégias focadas na geração de emprego, renda e atração de investimentos para este município. Já o FMDEL se trata do instrumento de captação e de aplicação de recursos, tendo por finalidade atender aos encargos decorrentes das ações do Município na área de desenvolvimento econômico.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 029/2026 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.